

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES
E O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG,
OBJETIVANDO A PROGRAMAÇÃO DO SERVIÇO DE
CALL CENTER E SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº. 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.402-349, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 435.100.006-68, portador da CI nº 28.006.18 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CIDES** e de outro lado o Município de Campina Verde-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.18.457.291/0001-07 com sede na Rua 30, nº 296, Bairro Centro, CEP 38.270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fradique Gurita da Silva, brasileiro, divorciado, agente político, CPF nº. 863.833.618-72, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Rateio, conforme as disposições abaixo descritas com vistas;

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se em: art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; art. 2º, inciso VII, e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; e no Estatuto e Contrato de Consórcio Público do CIDES e, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.
- 1.1. Promover alterações no Contrato de Rateio nº 01/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2. O item 1 da Cláusula QUARTA - DO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE do contrato de origem passam a vigorar com a seguinte redação:

“O total estimado para o presente Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2020 passa a vigor no valor de: **R\$ 38.146,26 (Trinta e oito mil cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, que deverão ser repassados conforme cronograma de desembolso constante do anexo único deste instrumento”.

- 2.1 Fica acrescido ao item “D” do **ANEXO ÚNICO** do contrato de origem, que terá a seguinte redação:

B) LOCAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO “CALL CENTER” – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)

Manutenção dos serviços telefônicos tipo *Call Center* para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 05/2014, oriundo do Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014;

Valor Mensal:

Março a novembro – 09 parcelas de R\$ 603,60

Quantidade de Parcelas/Ano: 09 Parcelas

Valor Total: R\$ 5.432,40 (Cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

C) LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)

Manutenção dos serviços de locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 01/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2018 - Convite nº 01/2018;

Valor Mensal:

Março a novembro – 09 parcelas de R\$ 603,60

Quantidade de Parcelas/Ano: 09 Parcelas

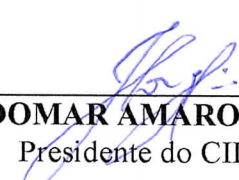
Valor Total: R\$ 5.432,40 (Cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

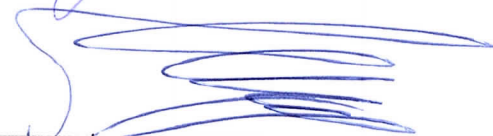
3.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

3.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 27 de fevereiro de 2020.



LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES



FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal de Campina Verde

Testemunhas:

Nome: Bianca Christiane Dias

CPF: 123.065.377-55 Assinatura: B.

Nome: Maria Carolina Gonçalves Nunes

CPF: 101.936.736-90 Assinatura: Maria Carolina Gonçalves Nunes

JUSTIFICATIVA

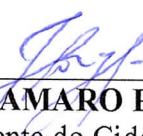
Considerando que o CIDES coopera com todos os municípios na gestão para realização do serviço de Call Center atendimento gratuito por mensagens de voz e do Software de fiscalização que são serviços imprescindíveis e de fundamental importância para o pleno funcionamento e manutenção dos ativos de iluminação pública. Desta forma, tal contratação foi realizada pelo CIDES em atendimento aos dispositivos constantes da **Resolução ANEEL nº 414/2010** e seguindo estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - **TCEMG**, fazendo com que o Gestor Municipal não ficasse sujeito às aplicações das sanções impostas pela legislação com a não disponibilização de tais serviços aos seus municípios;

Considerando a atual e grave situação financeira dos municípios consorciados ao CIDES, foi feita uma renegociação para baixar os custos para os municípios;

Considerando que a empresa prestadora dos serviços de call center deixou de atuar no seguimento de iluminação pública, o CIDES buscou uma nova forma de atendimento telefônico para 0800 VoIP (Voice over Internet Protocol), sistema mais econômico que visa atender o cidadão por mensagens gravadas e com capacidade de otimizar custos para os municípios participantes desta ação;

Considerando a necessidade de registrar as reclamações em diferentes canais a empresa Totalcad Ltda ME, fará prestação de serviços, por meio de locação de software, para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de fiscalização do atendimento de todos os chamados de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2020.



LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Cides
Prefeito Municipal de Indianópolis



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APÓS REPACTUAÇÃO

CIDES, CALL CENTER E SOFTWARE 2020 - CAMP. VERDE														
Dotação	Fonte	Manutenção	Total Anual	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Anual /Dotaç.
3.1.71.70.00	100	CIDES	27.281,46	1.919,81	1.919,81	1.919,81	1.919,81	1.919,81	1.279,85	1.279,87	1.279,87	1.279,87	1.279,87	15.998,38
3.3.71.70.00				805,50	805,50	805,50	805,50	537,00	537,01	537,01	537,01	537,01	537,01	6.712,54
4.4.71.70.00				548,47	548,47	548,47	548,47	365,63	365,64	365,64	365,64	365,64	365,64	4.570,54
3.3.71.70.00	117	Call Center	10.864,80		603,60	603,60	603,60	603,60	603,60	603,60	603,60	603,60	603,60	5.432,40
3.3.71.70.00		Software			603,60	603,60	603,60	603,60	603,60	603,60	603,60	603,60	5.432,40	
TOTAL MENSAL				3.273,78	4.480,98	4.480,98	4.480,98	4.480,98	3.389,68	3.389,72	3.389,72	3.389,72	3.389,72	38.146,26

TOTAL ATUAL: R\$ 38.146,26 (Trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO
DE CAMPINA VERDE -MG.**

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07 firmado em 27/02/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa; promover alterações no Contrato de Rateio nº 09/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município. Vigência: de 27/02/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 38.146,26. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador: FBF6710C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº11/2019, DE 08 DE
MAIO DE 2019**

ATO ADMINISTRATIVO Nº11/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA**, no uso das
atribuições legais tendo em vista o dispositivo no Inciso I, do artigo 4º
do Ato Administrativo nº 21 de 19 de Outubro de 2018 resolve:

Art. 1º - Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA**,
autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019,
aprovado em assembleia ordinária, em 19 de Outubro de 2018, para
fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial
de dotação orçamentária, nos termos do Inciso II do art. 41, c.c.
artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente crédito
adicional suplementar no valor de **R\$21.000,00** (Vinte e um mil
reais), são provenientes de anulação parcial de dotações
orçamentárias, com objetivo de reforço das dotações orçamentárias
existentes, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas
para suplementações orçamentárias em atendimento a este objeto,
estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO

10.20.04.122.7002.2.0012.3.3.90.14.05 – DIÁRIAS DE DEMAIS
SERVIDORES R\$ 1.000,00

10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.13.01 – FGTS R\$
20.000,00

SUBTRAÇÃO

10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO R\$ 1.000,00

10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.11.11 – EMPREGADO PÚBLICO
R\$ 10.000,00

10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.13.03 – CONTRIBUIÇÃO INSS
R\$ 10.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em
vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 08 de Maio de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador /CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador: 63AB61A5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº12/2019, DE 20 DE
MAIO DE 2019**

ATO ADMINISTRATIVO Nº12/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA**, no uso das
atribuições legais tendo em vista o dispositivo no Inciso I, do artigo 4º
do Ato Administrativo nº 21 de 19 de Outubro de 2018 resolve:

Art. 1º - Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA**,
autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019,
aprovado em assembleia ordinária, em 19 de Outubro de 2018, para
fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial
de dotação orçamentária, nos termos do Inciso II do art. 41, c.c.
artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito
adicional suplementar no valor de **R\$4.486,23** (Quatro mil,
quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), são
provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, com
objetivo de reforço das dotações orçamentárias existentes, conforme
previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas
para suplementações orçamentárias em atendimento a este objeto,
estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO

10.20.04.122.7002.2.0021.3.3.90.30.37 – MATERIAL PARA
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS R\$ 986,23

10.20.04.122.7002.2.0021.3.3.90.39.99 – OUTROS S. TERCEIROS
PESSOA JURIDICA R\$ 3.500,00

SUBTRAÇÃO

10.20.04.122.7002.2.0021.3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS
AUTOMOTIVOS R\$ 4.486,23

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020 PUBLICADO EM:
27/02/2020

CIDES - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba através de seu presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges. Torna público a retificação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2020, publicado em 27/02/2020.

Onde se lê: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE -MG.**

1º TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, INSCRITO NO CNPJ N. 19.526.155/0001-94 E O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.457.291/0001-07 FIRMADO EM 27/02/2020. BASE LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.107, DE 06/04/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017 DE 17/01/2007.

OBJETO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA ANEXA; PROMOVER ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2020 EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO DE VALORES, CONFORME AS ALTERAÇÕES DESTACADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CALL CENTER (0800) E SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: DE 27/02/2020 A 31/12/2020. VALOR R\$ 38.146,26. PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO LINK: WWW.CIDES.COM.BR.

Leia-se: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE -MG.**

1º TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, INSCRITO NO CNPJ N. 19.526.155/0001-94 E O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.457.291/0001-07 FIRMADO EM 27/02/2020. BASE LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.107, DE 06/04/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017 DE 17/01/2007.

OBJETO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA ANEXA; PROMOVER ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020 EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO DE VALORES, CONFORME AS ALTERAÇÕES DESTACADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CALL CENTER (0800) E SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: DE 27/02/2020 A 31/12/2020. VALOR R\$ 38.146,26. PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO LINK: WWW.CIDES.COM.BR.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
 Presidente do CIDES

Publicado por:
 Bianca Christianes Dias
 Código Identificador:A5E159E1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO
DE CAPINÓPOLIS -MG.

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28 firmado em 28/02/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa; promover alterações no Contrato de Rateio nº 02/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município. Vigência: de 28/02/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 29.085,27. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
 Presidente do CIDES

Publicado por:
 Bianca Christianes Dias
 Código Identificador:9EEA4439

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º: Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MFG, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO: **Fernando Pereira Borges**
 EQUIPE DE APOIO: **Daiane Maria de Rezende Melo, Maria Jose Marcal e Cleidilane Carvalho**

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 26 de
Fevereiro 2020

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
 Presidente

Publicado por:
 Cleidilane Carvalho Martins
 Código Identificador:960731D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG - Pregão Presencial nº 01/2020: A Câmara Municipal de Barão de Cocais, através de seu Presidente, torna Público aos interessados que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2020, no dia 13/03/2020, às 14